GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho - SEDUC-GPLAD

DESPACHO

De: SEDUC-GPLAD

Para: SEDUC-ESIC

Processo Nº: 0029.040990/2026-48

Assunto: **Solicitação de Informação Para Atender Demanda do Portal e-SIC**

Senhor(a),

Conforme a Solicitação e-SIC (74834561), Anexo despacho GPLAD 002903308020296-17 (74835201) e o Despacho (74834600), informamos o que se pede:

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO é regida pela Lei Complementar nº 680/2012, que estabelece como regra o provimento dos cargos públicos por meio de nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Com a homologação do resultado final do certame, por meio do **Edital nº 124/2026/SEGEP-GCP**, foi iniciada a primeira etapa de provimento dos cargos, sendo publicada a convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas imediatas, conforme **Edital nº 136/2026/SEGEP-GCP**, posteriormente republicado, para realização de perícia médica e posse.

Em razão das restrições impostas pela legislação eleitoral, novas convocações encontram-se temporariamente suspensas durante o período de vedação. Assim, após o encerramento do pleito eleitoral, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP dará continuidade às etapas de provimento do concurso público, promovendo os remanejamentos administrativos necessários e realizando novas convocações de candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis.

Enquanto o processo de provimento definitivo dos cargos não é integralmente concluído, a Administração utiliza, em caráter excepcional e transitório, a prorrogação dos contratos temporários, por meio de portarias, como as de nº 387/2026 e nº 1.013/2026, entre outras, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade do ano letivo e evitar a desassistência das unidades escolares. Tais prorrogações, com vigências variáveis conforme a necessidade administrativa, constituem medida temporária destinada a garantir a regular prestação do serviço público educacional até a efetiva entrada em exercício dos candidatos aprovados no concurso público.

A SEDUC/RO esclarece, ainda, que a realização de contratações temporárias possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades temporárias da Administração, não substituindo a política de provimento efetivo adotada por meio do concurso público vigente. O objetivo institucional é recompor gradativamente o quadro permanente de servidores, reduzindo a necessidade de vínculos temporários.

Por fim, destaca-se que a **Portaria de Lotação nº 12.051/2025** estabelece os critérios técnicos para distribuição da força de trabalho nas unidades escolares, assegurando a continuidade da prestação do serviço educacional durante a transição entre os contratos temporários e a posse dos candidatos aprovados no concurso público. Eventuais situações não previstas no certame serão solucionadas na forma estabelecida pela **Retificação nº 03 do Edital nº 1/2026/SEGEP-GCP.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida**, **Gerente**, em 27/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenadora de Desenvolvimento e Carreiras**, em 28/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74853523** e o código CRC **4C13446B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.040990/2026-48 SEI nº 74853523